



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025

**Súmula:** - Eleva o valor do piso salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Tributário, previsto na Lei complementar Municipal nº 001/2013, dispõe sobre os novos valores de carreira dos referidos cargos e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O piso da carreira do cargo de Auxiliar Administrativo, previsto na Lei complementar Municipal nº 001/2013, passa a vigorar no valor de R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - O piso da carreira do cargo de Agente Tributário, previsto na Lei complementar Municipal nº 001/2013, passa a vigorar no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - Em razão do disposto nesta lei, fica criado o GOP-CII para o cargo de Auxiliar Administrativo e o GOP-DII para o cargo de Agente Tributário na forma do anexo único desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal